

## CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## COMISSÃO/CÂMARA: POLÍTICAS SOCIAIS

DATA: 04/06/2009

## PRESENTES:

ENTIDADE	NOME
SEED - DEEIN	Maria Solineide Alencar
CGM/SETP – Curitiba	Ironi R. V. Camargo
SESA – SPP/DEAB	Márcia Silvana Fernandes
CGM/SETP	Carmen Cristina P. S. Zadim
IPARDES	Maria José Rossetti
IPARDES	Maria Luiza Marques Dias
SETP/CGM	Rosana Macedo
CRESS	Roseli Gaas
CRED – II	Inês Roseli Soares Tonello
SECJ	Luciano Aparecido Souza
Assoc. Morad. Prado Velho	Angelina Beatriz Lima

## RELATÓRIO:

## 1º) Piso Básico de Transição-PBT

A **Conselheira Ironi** expôs aos presentes todo o processo do PBT lembrando os critérios de reordenamento dos serviços discutidos na CIT e apresentado na reunião de maio no CEAS. Informou ainda que em dezembro de 2008 o MDS aplicou um formulário aos Municípios para saber no que estes estão gastando o recurso. Desta pesquisa soube-se que 49 Municípios do Paraná não fizeram o processo de transição completo e outros fizeram em partes, porém 18 destes Municípios já possuem a resolução indicando a transição.

A CGM encaminhou a tabela do MDS aos Escritórios Regionais, os quais deverão entrar em contato com os gestores municipais e averiguar a situação. A **Conselheira/ técnica Ironi** informou que o recurso do Piso de Transição terá um corte de 43%. Diante deste fato a CGM fará uma análise sobre os recursos que os Municípios do Estado do PR recebe, considerando o corte de 43% para orientá-los em quais serviços poderá se credenciar de acordo com os serviços pactuados pela CIT, lembrando que em dezembro abre um programa no qual o Município deverá escolher o serviço.

## 2º) Encaminhamentos da Comissão Estadual do Programa Bolsa Família e PETI.

A **Técnica Carmem** informou que a Capacitação que ocorreria no Estado do Paraná, contemplando 284 Municípios não irá acontecer, pois tem a informação que terá mudança no cadastro do programa até julho de 2009 e expansão do programa. A capacitação irá acontecer nas três regionais que possui 30 do cadastro a ser utilizado (Curitiba, Ponta Grossa e Foz do Iguaçu). Informou ainda,

que caso o Município não consiga fazer a revisão cadastral até 31 de agosto será bloqueado o benefício e suspenso em dezembro de 2009.

Informou ainda que a maior dificuldade para a atualização cadastral é localização das Famílias. Assim também será utilizada a Raiz para localizar as famílias, bem como para obter informações de registro empregatício e renda, facilitando o processo. Após o cruzamento dos dados do cadastro e a Raiz o MDS encaminhará aos Municípios as irregularidades.

Uma grande dificuldade no controle do Programa Bolsa Família está relacionado a condicionalidade na área da saúde. Esta deve informar semestralmente 20% no mínimo de atendimento e controle dos benefícios, considerando o sistema de vacinação, peso e programa pré-natal. Mais o Ministério da Saúde tem pactuado com os Municípios a informação de 55% de dados.

Na condicionalidade referente a educação as informações são maiores. Apenas dois Municípios informaram frequência escolar abaixo de 70%, 104 Municípios informaram frequência integral o que deixa suspeita da veracidade dos dados.

A **Técnica Carmem** informou que a CGM organizando os dados para fazer um cruzamento nas condicionalidades considerando alguns indicadores como estrutura do Município, perda do IGD, será elaborado um plano de providência para melhor acompanhamento do programa.

Com relação ao PETI o Ministério informou através de planilha que houve a inclusão de 600 crianças e uma diminuição de 3.000 no mês de maio, ou seja, saiu do PETI 30% de crianças e adolescentes e houve o aumento de apenas 1%. A **Técnica** acredita que esta saída se deve a responsabilidade do trabalho sócio-educativo que o Município tem com a população inserindo apenas no Bolsa Família.

- Critérios de partilha de recursos do FEAS para co-financiamento estadual para CRAS. No entendimento que o CEAS já deliberou que seja cofinanciados os CRAS a Comissão analisou a situação e conjuntura geral dos CRAS já existentes, pontuando os avanços e dificuldades, analisou como justa a partilha com os critérios informados. Mesmo assim, para a Comissão ainda existem alguns pontos a serem melhor discutidos e solicitam mais informações pelas técnicas do CDI.

Questionamentos da Comissão.

1º) Referente ao critério 3, se foi considerado os Municípios que possui CRAS compartilhado com o Órgão Gestor?

2º) Referente ao critério 4, se ao receber co-financiamento para o CRAS, fazer plano de providência para habilitação em gestão básica?

**2ª opção: Ofertar Serviços de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos**  
**II. Para jovem - Projovem Adolescente**

Regras Específicas:

- Ser elegível ao Projovem Adolescente
- Ter “sobra” de recursos do PBT após aplicação das regras relativas às 2 opções anteriores (ofertar o PAIF e ofertar serviços de convivência para crianças e suas famílias e/ou idosos)
- Ter recurso suficiente para o co-financiamento integral do coletivo. Ou seja, pelo menos R\$15.075,00/ano por coletivo
- Ter capacidade para ofertar vagas do Projovem Adolescente segundo as regras de capacidade para referenciamento de vagas pactuadas na Resolução CNAS nº 3/2008 (Censo CRAS 2008 e modulo implantação)

**OBSERVAÇÃO:** O recurso do PBT destinado ao financiamento do Projovem Adolescente, será transformado em Piso Básico Variável (Portaria MDS Nº 176/2008), que passará a vigorar em janeiro de 2010.



**REGRAS PARA ESTADOS QUE RECEBEM O PBT**

- ❖ Os serviços de proteção básica deverão ser municipalizados, conforme prevê o Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual (Portaria MDS nº 350/2007): os serviços ofertados com recursos do piso de transição serão municipalizados.
- ❖ Os Estados que recebem o co-financiamento federal por meio do PBT, para a execução direta, deixarão de receber este recurso a partir da parcela de abril de 2009.
- ❖ Os municípios não habilitados ou desabilitados, que recebem recursos do PBT por meio dos Estados, terão de se habilitar ao SUAS até agosto de 2009, e passarão, a partir da parcela do mês de setembro, a receber, diretamente do MDS, o recurso do PBT. Os que não se habilitarem, deixarão, a partir de setembro, de fazer jus ao co-financiamento federal (PBT).
- ❖ Os municípios que se habilitarem ao SUAS participarão do processo de transição e de reordenamento dos serviços, como os demais municípios.



